



## PLANO DE TRABALHO OU PLANO DE AÇÃO

### ANEXO ....

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA	
1a. Título: Projeto Esportivo na Modalidade Atletismo	
1b. Objeto:	Constitui objeto do presente chamamento público apoio a Secretaria de Esportes e Lazer por entidades que se dediquem a atividades e projetos de interesse público visando condições de promoção e desenvolvimento de atividades esportivas, promoção e execução do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e de caráter socioeducativo, contemplando a qualidade de vida, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva e formação com crianças, jovens, adolescentes e adultos a partir dos 08 anos, de ambos os sexos na modalidade Atletismo proporcionando atendimento de no mínimo 40 (quarenta) alunos, além de promoção e fomento da modalidade no Município de Atibaia com foco na socialização; bem como, eventualmente, representar o município na modalidade nos jogos oficiais do Estado de São Paulo, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Participar de competições oficiais da modalidade, sediadas por federações e confederações; e desenvolver projetos de formação esportiva da modalidade em bairros de maior vulnerabilidade social.
1c. Secretaria:	
1d. Período de Execução	Início: a partir da assinatura do contrato Término: 10 meses corridos a contar da assinatura

2. IDENTIFICAÇÃO	
2a. Entidade: Associação Desportiva Atibaiense (A.D.A)	
2b. CNPJ: 51.913.770/0001-66	
2c. Endereço: Avenida Horácio Netto, 1061 – Jd. Tapajós	
2d. Município: Atibaia	2e. UF: SP CEP: 12944-010
2g. Telefone:	2h. Fax: 2i. Email: Desportivaatibaiense@gmail.com
2j. Nº da Conta Corrente:	2 K. Banco: Banco do Brasil 2 l. Agência nº.:
2m. Dirigente: Vera Lucia Donato Colomina	2n. CPF: 512.863.788-34
2o. Cart. Identidade: 5.942.846-6	2p. Cargo: Presidente

2q. Endereço Residencial: Estrada Soberana nº 34 chácaras Interlagos		
2r. Município: Atibaia	2s. UF:SP	2t. CEP:12.940-000
2u. Telefone: (11)99997-13	2v. Fax:	2w. Email:veracolomina@gmail.com
2x. Responsável pelo Projeto: Silvio de Souza Sobrinho		

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 – Geral:

Oportunizar o acesso de criança, jovens, adolescentes e adultos a partir dos 08 anos de idade a atividades de iniciação esportiva, fortalecendo valores que venham contribuir para o desenvolvimento dos participantes. O Projeto visa fazer de Atibaia conhecida como uma cidade que investe na formação de atletas, proporcionando vivencia na modalidade, mais acima de tudo, preocupada em formar bons cidadãos através do Atletismo.

Nesse sentido, o projeto visa ainda a massificação da modalidade no Município de Atibaia; Promoção do desenvolvimento e a integração da criança, do adolescente e do jovem em nossa comunidade, assim suas famílias, conscientizando para a importância do esporte com veículo de educação, responsabilidade e compromisso em atividades, jogos, torneios e campeonatos, além de incentivar a prática desportiva e o lazer, oferecendo á população, mais oportunidade de diversão e entretenimento.

Esses Objetivos deverão ser alcançados através de criação e da manutenção do polo de na pista de Atletismo do Campo “Salvador Russani”, com crianças, adolescentes e jovens de 08 a 16 anos de ambos os gêneros.

#### 3.2 – Específicos:

3.2.1. Propor atividades no contra turno ampliando a jornada escolar por meio das atividades sócias esportivas oferecidas;

3.2.2. Ampliar o acervo motor da criança e dos adolescentes através da prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e para seu crescimento integral.

3.2.3. Ensinar e aprimorar táticas e técnicas esportivas das modalidades ofertadas, proporcionando interatividade com o grupo social e possíveis encaminhamentos esportivos como forma de projeção de talentos.

3.2.4. Utilizar recursos atrativos, organizar festivais e campeonatos, capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período possível.

3.2.5. Implementar, desenvolver e acompanhar uma proposta metodológica para a organização das diferentes atividades com as crianças, jovens e adolescentes.

3.2.6. Manter e ampliar o número de crianças, jovens, adolescentes e adultos contemplados pelo projeto esportivo vigente no município.

3.2.7. Contribuir com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

3.2.8. Contribuir para diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).

3.2.9. Assegurar o direito de participar da iniciação a prática esportiva, expressando emoções, sentimento, pensamentos, desejos e necessidades.

## SUGESTÃO DE PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO:

Bairro	Local
Alvinópolis	Pista de Atletismo do Estádio Municipal "Salvador Russani"
Jd. Imperial	EMEF Takao Ono

### 4 – Justificativa

4.1. O poder público através de programas e projetos esportivos oferta aos cidadãos direitos sociais previstos pelo Art. 217º da constituição brasileira destacando que "...É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...".

4.2. Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte na formação cognitiva-física-motora, apresentando resultados significativos na melhoria da qualidade de vida, promovendo e estimulando melhora nos indicadores de saúde e educação, somando a detecção de potenciais atletas tornando o Município de Atibaia uma referência esportiva nacionalmente reconhecida.

4.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Esportes e Lazer fortalece o cenário esportivo nas escolas, praças esportivas e demais espaços alternativos, como ferramenta na melhoria do processo de desenvolvimento das crianças, jovens e adolescentes promovendo uma repaginação das práticas ofertadas, ampliando o hall de modalidades esportivas e principalmente aumentando exponencialmente o número das atividades e de alunos contemplados.

### 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa/Fase	5.3 Especificação	5.4 Unidade de Medida	5.5 Qtde.	5.6 Início	5.7 Término
Contratação do Prestador de Serviços	1	Professor / Coordenador Técnico	Horas	5 horas semanais + 4 horas em coordenação do projeto	Março	Dezembro
Uniforme para as Modalidades	2	Uniforme utilizado durante os treinamentos	Unidade	Camisetas	Março	Dezembro
Material para as modalidades	3	Material utilizado durante os treinamentos nos polos atendidos	Unidade	Material esportivo específico para a modalidade	Março	Dezembro

### 6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 6.1. Desenvolver durante o projeto planejamento estratégico do esporte, com objetivo de aprofundar uma metodologia específica para os alunos.
- 6.2. Ampliar o atendimento de alunos, com atividades esportivas, progressivamente.
- 6.3. Incentivar a participação da família junto aos alunos. 6.4.
- Alocar recursos e angariar patrocínios para fomentar as atividades esportivas e desenvolver a identidade do Projeto.
- 6.5. Propor festivais e competições para os participantes contemplados pelo Projeto.
- 6.6. Estimular a detecção de novos talentos esportivos para acompanhamento do aluno destaque no esporte.
- 6.7. A satisfação dos usuários, através dos serviços prestados no projeto.
- 6.8. Atender no mínimo 40 (quarenta) alunos a partir dos 08 anos de idade.
- 6.9. Cabe à conveniente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, ficha de inscrição devidamente preenchida, termo de autorização, direito de imagem e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

**7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO**

Através de cotação com três empresas seguindo o manual de convênios.

**8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA**

01- Professor /Coordenador Técnico Desportivo

Professor / Coordenador Técnico Desportivo

05 horas em aula + 4 horas em coordenação

**9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)**

9.1. As atividades são realizadas por meio da modalidade de Atletismo em praças esportivas e escolas, além de espaços alternativos das associações. Durante o ano são promovidos eventos que buscam desenvolver a atividade física entre os participantes, fomentando a prática de esporte.

9.2. As aulas deverão ter no mínimo 1 hora e meia de duração e frequência mínima de 2 (duas) vezes na semana;

9.3. Todas as ações descritas são acompanhadas por meio de relatórios quantitativos e qualitativos enviados mensalmente pelos núcleos. Estes relatórios são analisados e acompanhados pela comissão de monitoramento.



**15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.**

14.1. A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

14.1.1. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: Nota fiscal Eletrônica, Holerite, MEI como prestador de serviços, etc.

14.1.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a transferência bancária ou através de boleto bancário.

14.1.3. Qualquer tipo de comprovante deverá conter as informações da entidade, como CNPJ da mesma, bem como o número do ajuste firmado e a fonte de recursos (neste caso a PEA).

14.1.4. Prestação de contas mensal; quadrimestral (quadrimestre do ano civil) e anual

**16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA**

15.1. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

15.2. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata.

15.3. A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

15.4. Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como "Parcerias com Entidades do 3º setor".

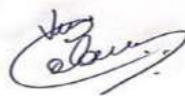
**17. AUTENTICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E PROJETO**

18a Local/Data

Atibaia, 20 de Março de 2025

18b. Representante Legal: Vera Lucia Donato Colomina

18c. Assinatura:





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO..... II**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA**

1a. Título: Projeto Atletismo Sócio Educativo

1b. Objeto: Proporcionara através Projeto Atletismo sócio Educativo atividades sócio-educativas e eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, relacionadas ao Atletismo.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

2a. Secretaria

**3. ORÇAMENTO DETALHADO**

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Quantidade	VI.Unitário	Unidade	Período	Total
2	Salário Professor(a)	Pessoal e Obrigação	1	R\$ 1.300,00	Mês	10	13.000,00
3	INSS-25,5% - patronal	Pessoal e Obrigação			Mês	10	3.315,00
4	FGTS-8% - Salários	Pessoal e Obrigação			Mês		1.040,00
5	PIS-1% - Salários	Pessoal e Obrigação			Mês		130,00
6	Férias + 1/3 de férias	Pessoal e Obrigação			Mês		1.444,44
7	13º Salário (div. por 12 x qtd de meses tr	Pessoal e Obrigação			Mês		1.083,33
8	INSS 25,5º s/13º salário patronal	Pessoal e Obrigação			Mês		276,25
9	FGTS 8º s/ 13º Salário	Pessoal e Obrigação			Mês		86,67
11	PIS-1% - s/ 13º Salário	Pessoal e Obrigação			Mês		10,83
12	Multa Rescisória	Pessoal e Obrigação			Mês		448,47

13	Contador		Outros Serv. Pes. Jurídica	1	R\$ 300,00	Mês	10	3.000,00
14	Aux. Administrativo		Outros Serv. Pes. Jurídica	1	R\$ 300,00	Mês	10	3.000,00
17	Material – Camisetas		Material de Consumo	40	R\$ 40,00	Mês	1	1.600,00
18	Material Especifico de Atletismo		Material de Consumo	1	R\$ 1.565,00	Mês	1	1.565,00

R\$ 30.000,00

<b>4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R\$ 20.835,00
Material de Consumo	R\$ 3.165,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.000,00
Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ R\$ 30.000,00</b>



Vera Lucia Donato Colomina  
Presidente